



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Prefeitura de São José dos Campos**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. José Turano Júnior e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Marcelo Santos Leandro (marcelo.leandro@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados do imóvel abaixo descrito, de acordo com o artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que será **registrado o projeto de regularização fundiária** do loteamento **CHÁCARAS MAJESTIC IV**, em conformidade com o art. 31 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017, onde constam como proprietários e confrontantes tabulares: **Esmeralda Vieira de Souza, José Maria de Souza, José Pedro Telles e Maria Vieira Telles, Palmyra Maria Alves, Pedro Claro e Terezinha de Souza Claro, Dirce Vieira de Souza, João Batista Moreira e Alice de Souza Moreira, Maria de Lurdes Sant'anna, Roberto de Assis e Vicentina Aparecida de Souza Assis, Antenor de Sá Ferreira Junior, Clair de Castro Ferreira e Maria Aurea Fernandes do Carmo, Flávio José Castro Ferreira e Débora Maria Hilário Soares, Lucimara Ferreira da Silva, Luiz Henrique Ferreira e Luiz Guilherme Ferreira, Maria Nazareth de Castro Ferreira, Sérgio de Castro Ferreira, Sílvia Maria de Castro Ferreira e Fábio José Barbosa Moraes, Ana Lúcia da Cunha e Pedro Alcântara Correa, José Benedito Alves, Maria Rosa Alves da Silva e Benedito Marcondes da Silva, Felipe da Cunha Alcântara Corrêa, André da Cunha Alcântara Corrêa, Thiago da Cunha Alcântara Corrêa, Edvaldo Aparecido de Arruda e Célia de Fátima Francisco Arruda, Marcos Aparecido Francisco, Roberto Alves dos Santos e Elenice Aparecida Francisco Santos, Antonio de Pádua Bueno e Sílvia Regina Francisco Bueno, Geralda de Camargo e José Aparecido de Camargo, Ismael Manoel da Silva e Maria Cristina Francisco da Silva, João Maurício Francisco, Marcos Paula Bueno e Marlene Aparecida Francisco Bueno, Natália do Carmo Camargo Francisco, Patrícia dos Santos Francisco, Rosilene Maria Francisco, Celio Rocha, Alex Gesteira, Caio Gesteira, Maicon Gesteira e Alan Gesteira, Eleni Mesalino de Campos, Benedicto de Almeida Telles, Antonio Ramos e Benedicta de Assis Ramos, Claudinei Ramos**. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: UMA GLEBA DE TERRAS, na Zona Urbana, classificada como **ZEIS (Zona Especial de Interesse Social)**, objeto de levantamento promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado **"Chácara Majestic IV"**, com a área de **213.759,01 metros quadrados (duzentos e treze mil setecentos e cinquenta e nove metros quadrados e um decímetro quadrado)**, localizada no **"Bairro do Bom Retiro"**, no Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por polígono



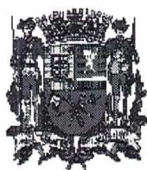
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

irregular, com a seguinte identificação e caracterização: inicia-se no ponto 1 (Coordenadas UTM E= 422.579,78; N= 7.434.229,21 *datum Sirgas 2000*), localizado na Estrada Quebra-Eixo, na divisa com o imóvel da matrícula nº 116.248 do 1º Registro de Imóveis de São José dos Campos. Deste segue no sentido horário com os seguintes azimutes, medidas e confrontações: 346°18'44" e 19,86m até o ponto 2; 3455°03'44" e 23,40m até o ponto 3; 342°32'05" e 30,10m até o ponto 4; 340°52'07" e 47,65m até o ponto 5; 341°50'27" e 23,98m até o ponto 6; 342°41'29" e 33,82m até o ponto 7; 340°56'13" e 59,53m até o ponto 8; 340°56'18" e 20,66m até o ponto 9; 340°29'16" e 11,63m até o ponto 10; 342°02'59" e 10,33m até o ponto 11; 338°02'38" e 24,97m até o ponto 12; 343°10'42" e 10,44m até o ponto 13; 338°13'06" e 24,16m até o ponto 14; 338°49'12" e 16,61m até o ponto 15; 3399°07'45" e 25,91m até o ponto 16; 339°19'37" e 12,56m até o ponto 17; 338°16'18" e 11,48m até o ponto 18; 334°27'16" e 26,09m até o ponto 19. Neste deflete à direita e segue com 05°33'40" e 5,32m até o ponto 20. Neste deflete à esquerda e segue com azimute de 348°29'28" e 20,28m. Neste deflete à esquerda e segue com azimute de 321°27'45" e 4,70m até o ponto 22. Neste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 334°47'55" e 13,44m até o ponto 23; 342°12'18" e 9,54m até o ponto 24; 354°22'26" e 24,19m até o ponto 25; 357°57'14" e 15,38m até o ponto 26; 357°41'50" e 18,03m até o ponto 27; 0°59'54" e 13,29m até o ponto 28. Neste deflete à direita e segue com 26°35'11" e 5,69m até o ponto 29. Neste deflete à esquerda e segue com azimute de 355°48'15" e 16,44m até o ponto 30. Neste deflete à direita e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 04°48'50" e 45,07m até o ponto 31; 0°21'57" e 21,27m até o ponto 32; 01°04'35" e 20,97m até o ponto 33; 03°45'54" e 13,81m até o ponto 34; 0°13'22" e 11,75m até o ponto 35; 0°13'22" e 22,26m até o ponto 36; 0°25'34" e 38,86m até o ponto 37 e 02°33'50" e 9,39m até o ponto 38, confrontando do ponto 1 até o 38 com a Estrada Municipal SJC-110. Neste deflete à direita e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 50°08'02" e 32,22m até o ponto 39; 44°04'50" e 63,39m até o ponto 40; 40°54'54" e 20,81m até o ponto 41; 41°35'56" e 16,06m até o ponto 42; 36°45'25" e 8,59m até o ponto 43; 45°18'03" e 9,20m até o ponto 44; 43°39'29" e 15,29m até o ponto 45; 44°21'16" e 13,11m até o ponto 46; 46°18'03" e 14,93m até o ponto 47; 51°03'45" e 38,36m até o ponto 48; 51°18'22" e 45,66m até o ponto 49, confrontando do ponto 39 ao ponto 49 com o imóvel da matrícula nº 31.490 do 2º Registro de Imóveis de São José dos Campos de propriedade de Vicentina Marcondes dos Santos e s/m Jair dos Santos e Benedito dos Santos da Silva e s/m Maria Aparecida Moreira da Silva e outros. Neste deflete à direita e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 165°51'53" e 86,10m até o ponto 50; 143°14'36" e 15,56m até o ponto 51. Neste deflete à direita e segue com azimute 172°52'14" e 78,61m até o ponto 52, confrontando do ponto 49 ao 52 com o imóvel de posse de Claudinei Ribeiro (processo de usucapião de nº 23899-91.2013.8.26.0577). Deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 166°21'05" e 81,06m até o ponto 53; 172°37'37" e 9,18m



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

até o ponto 54; 166°21'15" e 21,05m até o ponto 55; 162°30'31" e 2,70m até o ponto 56; 167°28'42" e 29,92m até o ponto 57; 167°28'06" e 16,74m até o ponto 58; 167°54'49" e 11,62m até o ponto 59; 166°45'38" e 39,62m até o ponto 60; 171°32'39" e 8,95m até o ponto 61; 166°31'34" e 18,81m até o ponto 62; 165°33'32" e 34,90m até o ponto 63, confrontando do ponto 52 ao 63 com o imóvel da transcrição nº 6.008 do 1º Registro de Imóveis de São José dos Campos de propriedade de Benedito Aparecido Telles. Neste deflete à esquerda e segue com azimute de 152°54'40" e 6,34m até o ponto 64 confrontando com o imóvel de posse de Antônio Ramos e s/m Benedicta de Assis Ramos (processo de usucapião de nº 1019211-30.2017.8.26.0577). Deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 140°04'38" e 5,05m até o ponto 65; 151°08'59" e 16,75m até o ponto 66; 150°19'46" e 19,76m até o ponto 67; 147°24'21" e 20,05m até o ponto 68; 150°05'37" e 40,36m até o ponto 69 e 150°28'02" e 56,85m até o ponto 70, confrontando do ponto 65 ao 70 com o imóvel da matrícula nº 118.158 do 1º Registro de Imóveis de São José dos Campos de propriedade de Alex Gesteira Rocha e outros. Deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 145°22'14" e 22,97m até o ponto 71; 145°38'18" e 21,65m até o ponto 72; 147°32'13" e 9,86m até o ponto 73; 141°02'55" e 9,72m até o ponto 74; 144°07'15" e 20,57m até o ponto 75; 143°17'30" e 19,93m até o ponto 76 e 144°20'06" e 11,00m até o ponto 77, confrontando do ponto 70 ao 77 confrontando com o imóvel da matrícula nº 27.655 do 2º Registro de Imóveis de São José dos Campos de propriedade de Maria Nazareth de Castro Ferreira e outros. Neste deflete à direita e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 242°26'11" e 51,88m até o ponto 78; deflete à direita e segue com 258°40'22" e 8,96m até o ponto 79; 246°08'50" e 52,75m até o ponto 80; 251°50'05" e 50,50m até o ponto 81; deflete à esquerda e segue com 186°29'48" e 15,11m até o ponto 82, confrontando do ponto 77 ao 82 com o imóvel da matrícula nº 32.216 do 2º Registro de Imóveis de São José dos Campos de propriedade de Natália do Carmo Camargo Francisco e outros. Neste deflete à direita e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 220°27'41" e 67,58m até o ponto 83; 220°07'22" e 33,26m até o ponto 84; 220°38'47" e 33,81m até o ponto 85; 222°20'36" e 44,91m até o ponto 86, confrontando do ponto 83 ao 86 com o imóvel da matrícula nº 38.302 do 2º Registro de Imóveis de São José dos Campos de propriedade de Eleni Mesalino de Campos. Neste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 221°25'37" e 36,65m até o ponto 87 e 220°21'34" e 7,24m até o ponto 1, confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.205 do 2º Registro de Imóveis de São José dos Campos de propriedade de Alice de Souza Moreira e outros, chegando ao ponto inicial, fechando-se assim o perímetro. **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito,



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 13.465/2017, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras>). São José dos Campos, 19 de fevereiro de 2.020.

**Marcelo Santos Leandro**

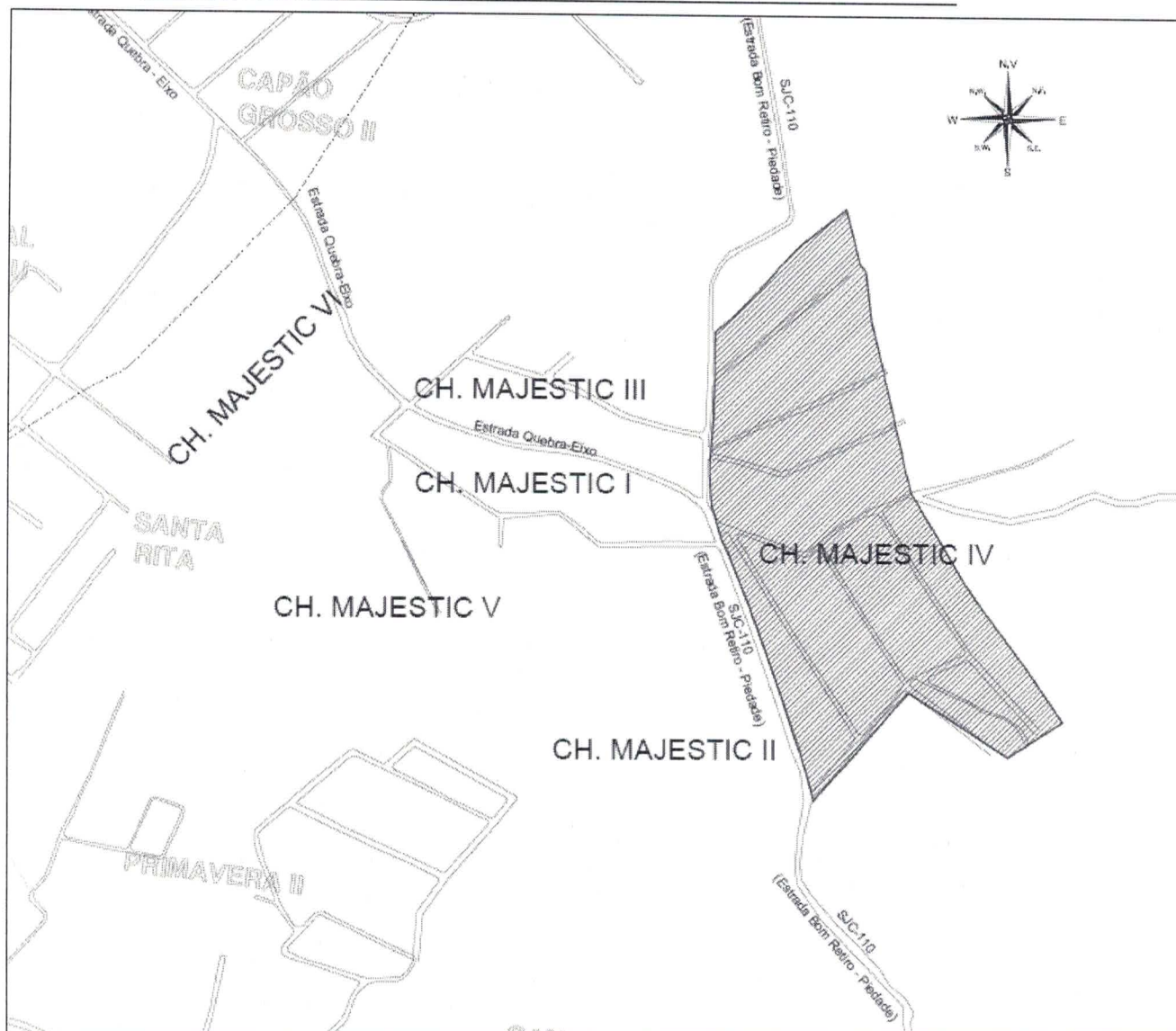
Diretor de Regularização Fundiária

**José Turano Júnior**

Secretário de Gestão Habitacional e Obras



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**



Croqui de localização do loteamento Chácaras Majestic IV – situação sem escala  
Estrada do Bom Retiro - Piedade (SJC 110) próximo ao cruzamento com a Estrada  
Quebra Eixo

